



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1175**

EMENTA:- **CONCEDE AUMENTO DE 20% (VINTE POR CENTO), SOBRE OS NÍVEIS ATUAIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE E CONTRATADOS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artigo 1º-** Fica concedido, com vigência a partir de 1º de janeiro do exercício de 1973, o aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Municipalidade.

§ Único- Esse mesmo percentual, incidirá, também, sobre os valores dos salários do pessoal contratado sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis de Trabalho).

**Artigo 2º-** Esta Deliberação entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 1972

  
**Iran Natividade Pinto**  
Prefeito

Mensagem 36/72  
Autor-Prefeito Municipal  
INCR/

